



Direção Geral do Fórum

Portaria

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 67/2018

Altera a Portaria n.º 43/2016-DF, de 3/6/2016, que dispõe sobre o procedimento de formação de comissões disciplinares a partir de lista prévia

**O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 79, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o § 2º do art. 4.º da Portaria n.º 43/2016-DF, de 3/6/2016, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Art. 4.º (...)

(...)

*§ 2.º Não farão parte do sorteio os membros permanentes que houverem atuado no procedimento de sindicância investigatória que precedeu a instauração do processo disciplinar, bem como os que se encontrarem atuando em processo disciplinar em que ainda não tenha sido concluído o relatório final e aqueles que estiverem ocupando direção de secretaria, turma recursal ou núcleo, relatando-se tais fatos na ata a que se refere o inc. III deste artigo."*

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua disponibilização no Diário Eletrônico Administrativo SJPE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 25/04/2018, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.